



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT n. 00775-2015-000-03-00-3 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP n. 39/2015, que dispõe sobre a ampliação do Quadro de Pessoal da Central de Conciliação de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Telma Lúcia Bretz Pereira

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 18/12/15 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Maria Buzelin de Almeida

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário

Publicado em 18/12/15 no caderno administrativo
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Maria Buzelin de Almeida

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a ampliação do Quadro de Pessoal da Central de Conciliação de 1º Grau e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução n. 8 de 18 de dezembro de 2014 prevista para o primeiro semestre de 2016, tendo em vista a redução de trabalho de algumas unidades decorrente da implantação do Pje.

RESOLVE:

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU

Art. 1º O art. 28-A da Resolução n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU

Art. 28-A. Fixar o quadro de pessoal e distribuir as funções comissionadas da Central de Conciliação de 1º Grau, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Central de Conciliação de 1º Grau	20	13 FC-5 02 FC-4 04 FC-3 01 servidor sem função comissionada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

§1º As 13 (treze) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 12 (doze) conciliadores e ao chefe da unidade.

§2º As 2 (duas) funções comissionadas, nível FC-4, serão destinadas aos datilógrafos de audiência.

§3º As 4 (quatro) funções comissionadas, nível FC-3, serão destinadas aos servidores da secretaria”

Art. 2º O acréscimo de 3 (três) funções comissionadas nível FC-5 e 2 (duas) funções comissionadas nível FC-3 previsto no art. 1º desta Resolução está condicionado à revisão da Resolução n. 8/2014, que deverá ocorrer no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Revoga-se o art. 6º da Resolução GP n. 20, de 19 de junho de 2015, alterado pela Resolução GP n. 33, de 14 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução produzirá efeitos financeiros após a publicação da revisão da Resolução n. 8/2014.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente

Publicado em 18, 12, 15 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário

Publicado em 18, 12, 15 no caderno administrativo
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário